

**XXXII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA
DO ESTADO I**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcia Cristina de Souza Alvim, Daniela Zilio, Fabio Fernandes Neves Benfatti – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-276-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I

Apresentação

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, ocorrido nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, na anfitriã Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de São Paulo, teve como tema “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”. Tal tema buscou refletir os desafios e as oportunidades de um mundo em profunda transformação. Buscou-se uma reflexão em um momento histórico marcado pela intensificação das interconexões globais — econômicas, políticas, culturais e tecnológicas — que desafiam as fronteiras tradicionais dos Estados e colocam o Direito diante de novas exigências e dilemas.

Durante o evento, o Grupo de Trabalho Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado I, reuniu-se para discutir e compreender o Estado em suas múltiplas dimensões, o que foi feito a partir das riquíssimas temáticas demonstradas pelos artigos apresentados, aqui publicados, e que serão brevemente expostos a partir de agora.

Assim, o artigo A abertura da interpretação da Constituição à sociedade e os mecanismos de participação democrática na jurisdição constitucional brasileira, de autoria de Tainah Simões Sales, discutiu o movimento histórico e justificador da democratização da jurisdição constitucional brasileira, sendo destaques as modificações ocorridas após a Constituição de 1988.

Já o artigo Decolonizando o direito e as políticas públicas: uma crítica a partir do pensamento de Amartya Sen, de autoria de Maria Lucia de Paula Oliveira, demonstrou que é relevante buscar novos elementos e fontes para repensar a modernidade ocidental. O objetivo foi levantar indicações de como é possível tal propósito quando se está trabalhando no campo do direito e das políticas públicas.

O artigo Alteridade como fundamento do direito: a proposta da Filosofia da Libertação, de autoria de Livia Teixeira Moura, Mimon Peres Medeiros Neto e Paulo Sergio Weyl Albuquerque Costa, tem por objetivo examinar em que medida a alteridade, concebida pela Filosofia da Libertação de Enrique Dussel, pode ser tomada como fundamento ético-material do direito.

Já o artigo A disputa pela narrativa: entre a verdade histórica e o negacionismo estatal no Brasil Pós-Comissão Nacional da Verdade, de autoria de Fábio Cantizani Gomes e Bruna Caroline da Silva Talpo, analisa o fenômeno do negacionismo histórico no Brasil contemporâneo, sobretudo após a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528/2011.

O artigo Semipresidencialismo no Brasil: um novo sistema de governo traria maior estabilidade política e institucional para o Estado?, de Isadora de Melo e Roberto de Almeida Luquini, discutiu a viabilidade da adoção do semipresidencialismo no país, a efetividade do presidencialismo puro e as possíveis consequências de uma transição para o parlamentarismo ou semipresidencialismo.

Posteriormente, o artigo A ineficácia da ADPF 548 na proteção da liberdade de manifestação nas Universidades: a lacuna conceitual estabelecida pelo STF, de Matheus Conde Pires e Matheus Faria Belo, analisou a ADPF 548, julgada pelo Supremo Tribunal Federal em 2020, que teve como objeto a restrição de manifestações ideológicas em universidades sob alegação de propaganda eleitoral irregular.

O artigo Sobre a Arguição de Ilegitimidade Constitucional-Regimental do STF nas atuações monocráticas no âmbito das operações contra fake news - guerra híbrida e lawfare contra o Brasil, de Alexandria dos Santos Alexim e Fabiano Tavares de Lima, utilizou como pano de fundo o inquérito das fake news (Inquérito 5.781 REF / DF) e a ADPF 704, por meio da qual se questiona a legitimidade constitucional-regimental do STF nas atuações monocráticas no âmbito do referido inquérito. Propôs desvendar o que há por trás dos questionamentos da legitimidade das referidas atuações do STF.

O artigo Vício de decoro parlamentar no Brasil: um estudo de caso do “Mensalão”, de Lucas Davi Paixao Serra, examina o conceito de decoro parlamentar a partir da análise aprofundada do escândalo político que ficou conhecido como “Mensalão”, um dos episódios mais relevantes da história recente da política brasileira.

Após, o artigo Ideologia antigênero e democracia iliberal no Brasil, de autoria de Natalia Silveira de Carvalho, analisa a ideologia antigênero como eixo articulador da transformação iliberal da democracia no Brasil. Argumenta que a retórica antigênero não se limita a uma disputa semântica, mas constitui um artefato político transnacional, mobilizado para reorganizar coalizões conservadoras, recentrar o debate público na moral sexual e legitimar restrições a direitos sexuais e reprodutivos.

O artigo Laicidade e Democracia no Brasil contemporâneo: reflexões a partir da atuação das frentes parlamentares religiosas no Congresso Nacional, de Alana Taíse Castro Sartori, Noli Bernardo Hahn e Bianca Strücker, possui como tema a laicidade e a democracia no Brasil contemporâneo. O estudo delimita-se a uma reflexão em torno da atuação das Frentes Parlamentares Religiosas no Congresso Nacional e a compreensão de seu impacto na estrutura laica e democrática do Estado brasileiro.

O artigo Ocupação Floresta: entre ilegalismos e a comunicação popular na luta pelo direito à moradia na comunidade do Tururu, de autoria de Maurilo Miranda Sobral Neto, trata-se de uma pesquisa etnográfica realizada a partir da participação observante. Objetiva entender as dinâmicas de poder na luta dos moradores pelo acesso ao direito à moradia diante da expansão da especulação imobiliária na região metropolitana do Recife.

Sequencialmente, Federalismo, republicanismo e resistência: a Confederação do Equador e os primeiros debates constitucionais no Brasil, de autoria de Ana Paula Nunes Noletto e José Filomeno de Moraes Filho, expõe que a Confederação do Equador, ocorrida em 1824, constituiu uma das mais expressivas manifestações de resistência político-constitucional do início do Brasil Imperial. Tradicionalmente interpretada como rebelião regional, sua análise revela um movimento articulado que propunha uma alternativa federativa ao modelo monárquico-centralista estabelecido pela Constituição outorgada de 1824 por D. Pedro I. O artigo investigou as bases ideológicas e políticas da Confederação, destacando a influência da Revolução Pernambucana de 1817 como precursora de seu ideário autonomista e republicano.

O artigo Plataformas digitais e o futuro da democracia: o Gov.br como canal de exercício da soberania popular, de Rodolfo Viana Pereira, Ronald Luiz Neves Ribeiro Junior e Alexsandro José Rabelo França, analisa o papel da plataforma Gov.br como possível instrumento de fortalecimento da democracia participativa no Brasil, uma vez que, a digitalização estatal, além de modernizar a Administração Pública, abre espaço para repensar o exercício da soberania popular por meio de mecanismos digitais.

Por fim, o artigo Crowdlaw e ciberdemocracia: uma análise do portal e-cidadania na era do “cliquetivismo”, de Sophia Dornelles Nöthen, Felipe Baldin Dalla Valle e Jerônimo Siqueira Tybusch, buscou explorar as potencialidades da participação popular na elaboração coletiva de normas e políticas públicas na era da ciberdemocracia, fenômeno esse denominado crowdlaw.

Ressalta-se que os excelentes trabalhos apresentados no Grupo de Trabalho Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado I, foram devidamente apresentados no evento após passarem por rigorosa avaliação por pares cega. A qualidade dos artigos é referenciada pela criteriosa avaliação e pela devida apresentação e discussões em grupo ocorridas no evento. Tais discussões foram, inclusive, críticas e aprofundadas, corroborando a importância do debate acadêmico dos temas e de sua relevância na construção de uma Ciência Jurídica atuante e ativa perante os desafios da sociedade atual.

Desejamos uma excelente leitura!

Dra. Marcia Cristina de Souza Alvim – Universidade Presbiteriana Mackenzie e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Dra. Daniela Zilio – Universidade do Oeste de Santa Catarina

Dr. Fabio Fernandes Neves Benfatti – Universidade do Estado de Minas Gerais

OCUPAÇÃO FLORESTA: ENTRE ILEGALISMOS E A COMUNICAÇÃO POPULAR NA LUTA PELO DIREITO À MORADIA NA COMUNIDADE DO TURURU.

OCUPAÇÃO FLORESTA: BETWEEN ILLEGALITIES AND POPULAR COMMUNICATION IN THE FIGHT FOR THE RIGHT TO HOUSING IN THE TURURU COMMUNITY.

Maurilo Miranda Sobral Neto ¹

Resumo

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa etnográfica realizada a partir da participação observante. A Ocupação Floresta, nasce de forma espontânea em uma área de proteção ambiental localizada interior da comunidade do Tururu no município de Paulista em Pernambuco. Nesses oito anos, as mais de cem famílias que residem na ocupação foram visitadas pelo Estado apenas a partir das agências de meio ambiente e da Polícia Militar, que com frequência realiza abordagens no território. Nesse sentido, objetiva-se entender as dinâmicas de poder na luta dos moradores pelo acesso ao direito à moradia diante da expansão da especulação imobiliária na região metropolitana do Recife. Parte-se da hipótese de que a instrumentalização da comunicação popular pelo Coletivo Força Tururu se apresenta como ferramenta importante nas atividades rotineiras da Ocupação Floresta, seja por possibilitar o diálogo entre os moradores da comunidade do Tururu e da Ocupação, seja por possibilitar a articulação entre a ocupação e outros atores que atuam na garantia do direito à moradia. Em um cenário em que as decisões acerca do exercício da gestão de vida são pautadas a partir do utilitarismo neoliberal, o Direito individual à moradia passa a ser cada vez mais restrito. Dessa forma, a compreensão desse cenário tem sido feita a partir da chave do Ilegalismos de base Foucaultiana em diálogo com chaves presentes no pensamento criminológico crítico por permitirem analisar os processos de criminalização e suas consequências em grupos mais vulnerabilizados, como também as respostas coletivas aos processos de criminalização.

Palavras-chave: Neoliberalismo, Coletivos urbanos, Direito à moradia, Ilegalismos,, Comunicação popular

Abstract/Resumen/Résumé

This work is an ethnographic study conducted through observational participation. The Floresta Occupation emerged spontaneously in an environmentally protected area located within the Tururu community in the municipality of Paulista, Pernambuco. Over these eight years, the more than one hundred families residing in the occupation have been visited by the State only by environmental agencies and the Military Police, who frequently conduct raids

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

on the territory. Thus, the aim is to understand the power dynamics in the residents' struggle for access to the right to housing in the face of expanding real estate speculation in the metropolitan region of Recife. The hypothesis is that the instrumentalization of popular communication by the Tururu Force Collective presents an important tool in the routine activities of the Floresta Occupation, both by enabling dialogue between the residents of the Tururu community and the Occupation, and by facilitating coordination between the occupation and other actors working to guarantee the right to housing. In a scenario where decisions about life management are guided by neoliberal utilitarianism, the individual right to housing is becoming increasingly restricted. Thus, understanding this scenario has been achieved through the lens of Foucaultian Illegalisms in dialogue with insights from critical criminological thought, allowing for the analysis of criminalization processes and their consequences for more vulnerable groups, as well as collective responses to criminalization processes.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Neoliberalism, Urban collectives, Right to housing, Illegalisms, Popular communication

I. “Vocês são favela”: O surgimento da Ocupação Floresta e o diálogo com o Coletivo Força Tururu

Por volta do meio-dia chega um carro do CPRH- Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco na Av. Floresta, localizada na comunidade do Tururu no bairro do Janga, município de Paulista, Região Metropolitana do Recife em Pernambuco. Os dois fiscais saem do veículo com vários autos de infração semiestruturados. As notificações já tinham o número do auto de infração e as autoridades fiscalizadoras preenchiam as lacunas conforme cada Caso. Por exemplo, o caso de dona Ana, moradora da ocupação Floresta e notificada, a descrição da infração, escrita a próprio punho pelo fiscal, se apresenta nos seguintes termos: “Construiu sem licença na mata do Janga”. Ao descerem do carro, os fiscais se aproximam dos moradores, perguntam sobre os representantes das residências e explicam acerca da irregularidade das moradias naquela região de preservação e que vão notificar cada uma das residências, e recolher os materiais de construção. Os moradores se agitam, alguns começam a arremessar pedras na direção deles. Os fiscais evadem do local, em seguida retornam acompanhados de agentes da Polícia Militar. Esse foi o primeiro contato do Estado com os moradores da ocupação Floresta segundo os relatos de uma das lideranças da Ocupação.

A Ocupação é localizada em área de preservação ambiental e na época da primeira notificação do CPRH já existia há seis anos e contava com mais de cem famílias. Posteriormente, os fiscais retornam à ocupação com novos autos de infração pelo menos mais duas vezes nos anos seguintes. Segundo uma das lideranças da ocupação, os fiscais falavam que após a terceira notificação a construção seria demolida e o terreno desocupado.

A primeira visita do CPRH no local se deu no ano de 2021, no período de pandemia. No contexto, estava em evidência as diretrizes da ADPF 828 e a Recomendação nº 90/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que orientava os órgãos do Poder Judiciário a adoção de cautela em relação aos conflitos que versem sobre a desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais no período da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

A ocupação Floresta aparece no Mapeamento Nacional de Conflitos pela Terra e Moradia (campanha despejo zero)¹ sob o status de ameaçada, a justificativa utilizada pelo poder público para as ameaças e notificações é que as moradias estão construídas em área de proteção ambiental. No mapa consta o seguinte resumo sobre a Ocupação Floresta:

A comunidade Floresta é uma ocupação que surge dentro da comunidade do Tururu, território considerado como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, localizado no município de Paulista/PE. Hoje, a ocupação conta com cento e duas famílias morando no território. A comunidade existe desde 2016. Todavia, nos últimos quatro anos, diante do elevado custo para moradia na Região Metropolitana do Recife e a ausência de políticas de acesso à moradia no município de Paulista houve um aumento no número de famílias no processo de ocupação do território. Segundo o censo feito por uma das lideranças da comunidade, as famílias possuem uma renda por volta de R\$600 (seiscentos) reais advindos de Programas de Seguridade Social e do Bolsa Família. Outro dado que chama atenção é o elevado índice de crianças e idosos que também ocupam o território. Diante do aumento do número de famílias na ocupação, os moradores têm realizado regularmente assembleias sobre a gestão e a preservação da área ocupada e não-ocupada pelos moradores. Em que pese o longo tempo de ocupação, e as diretrizes da ADPF 828 e da Recomendação no 90/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ cominarem diretrizes nacionais demarcatórias em relação aos despejos e remoções coletivas, os moradores têm recebido regularmente autuações do CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente. Os agentes chegam no território, escoltados por agentes da Polícia Militar começam a notificar os moradores da comunidade com multas que variam entre R\$ 500 reais a R\$ 1000 reais. Muitos moradores quitaram os débitos que representam quase o dobro da renda familiar com receio de ações mais incisivas do Estado. (DESPEJO ZERO, 2022)

A ocupação surge em 2016, fruto de organização espontânea de famílias que foram ocupando trechos da mata do Janga ao redor da Av. Floresta e construindo suas casas. Conforme exposto acima, a ausência de políticas de moradia popular na região metropolitana do Recife e o avanço da especulação imobiliária tem elevado o preço dos aluguéis na região.²

As primeiras residências foram sendo construídas mais próximas da Av. Floresta. Todavia, com o passar dos anos e o aumento do número de família, as residências foram sendo construídas dentro da mata do Janga. Diferentemente de outras ocupações que se espalham pela Região Metropolitana do Recife, frutos de articulação da luta por moradia,

¹ <https://mapa.despejozero.org.br/conflito/paulista-pe/ocupacao-floresta/>, acesso em 21/12/2024.

² Segundo a nota técnica emitida pelo IPEA sobre o déficit habitacional brasileiro, a Região Metropolitana do Recife juntamente com a de Belo Horizonte se sobressaem em relação à concentração do déficit habitacional nas áreas periféricas do país (IPEA, 2013).

como a ocupação Carolina de Jesus ligada ao Movimento de Trabalhadores Sem Teto (MTST).

As casas, em grande maioria, são feitas de madeirite, os cômodos são divididos por lençóis ou pedaços de papelão. Os moradores não têm acesso a saneamento básico e a energia das casas e das ruas não alcança todas as residências, visto que os postes são “estroncas” enfiadas no chão onde os fios que puxam a energia dos postes da comunidade do Tururu trazem alguns pontos de luz para dentro da ocupação. A partir desses pontos de luz, os moradores fazem novas conexões e direcionam os fios para dentro das suas residências. A estrutura é bastante precária, e por se tratar de área de mata, os galhos das árvores tocam os fios das instalações e o fato de as casas serem todas de madeirite expõem os moradores ao risco de incêndio, principalmente nos dias de chuva.

No período entre julho e agosto de 2023, os moradores da ocupação floresta em parceria com a ONG HABITAT para a Humanidade Brasil (HABITAT)³ e o Coletivo Força Tururu (CFT), realizaram o primeiro censo para mapeamento do perfil dos moradores da ocupação. Na época, a coordenação da ocupação era composta exclusivamente de mulheres e o censo demorou cerca de cinco dias para ser concluído.

As próprias moradoras da ocupação aplicaram o censo por casa existente na Ocupação. Elas chegavam às casas e realizavam entrevistas com os moradores que as recebiam.

Na época, foram entrevistadas quarenta e nove pessoas, distribuídas em quarenta e nove casas diferentes, os marcadores utilizados nas perguntas foram: idade, escolaridade, gênero, raça, quantas pessoas residem na casa, se há crianças na casa e quantas crianças, se as crianças estudam ou frequentam alguma creche, renda familiar, quantas pessoas trabalham, se há idosos e se a família recebe algum benefício. Seguem os resultados do Censo:

Em suma, a grande maioria das casas possui entre dois e quatro moradores. 59,18% das casas não possuem crianças e das que possuem quase 50% têm entre duas e quatro crianças na casa. Apenas uma não está ainda em idade de estudar, todas as outras estão devidamente matriculadas em creches ou escolas públicas. Sete casas há gestantes. Apenas uma das casas há idosos, considerando que a maioria dos moradores são de crianças, adolescentes, jovens e adultos. E, de todas as famílias pesquisadas, 77,5%

³ “ Habitat para a Humanidade Brasil é uma organização da sociedade civil que, desde 1992, atua para combater as desigualdades e garantir que pessoas em condições de pobreza tenham um lugar digno para viver. Presente em mais de 70 países, a organização promove incidência em políticas públicas pelo direito à cidade e soluções de acesso à moradia, água e saneamento, em articulação com diversos setores e comunidades.” <https://habitatbrasil.org.br/despejozero/>, acesso em 21/12/2024.

recebem algum benefício do Governo, como o Bolsa Família, por exemplo. Um dado alarmante é o do desemprego: das famílias entrevistadas, quase 50% delas, tem apenas uma pessoa que trabalha e 46,9% não possui emprego. Isso quer dizer que muitas delas ou sobrevivem através do Bolsa Família ou de "pequenos bicos". 32 famílias afirmaram que vivem com uma renda abaixo de um salário mínimo e 10 não tem renda específica a declarar. E a maioria predominante da raça das famílias é negra ou parda, totalizando 91,83% das pessoas. (Ocupação Floresta, 2023)

Diante do baixo orçamento e a brevidade para a realização do censo, restou acertado entre os atores em realizar as perguntas apenas para um morador por residência. Nesse sentido, não foi possível obter os dados quantitativos totais, como o grau de escolaridade dos moradores, por exemplo. Os dados acima mostram a partir de uma perspectiva interseccional de raça, classe e gênero de quem mora na Ocupação Floresta e a vulnerabilidade que estão inseridos.

Esse censo só foi possível de ser realizado a partir do diálogo entre os moradores com a HABITAT e o Coletivo Força Tururu. O diálogo com o Coletivo Força Tururu surge a partir do contato de uma das moradoras da ocupação com o Coletivo. Na ocasião, a ocupação não se reconhecia enquanto movimento coletivo na luta por moradia, não havia assembleias entre os moradores e moradoras para discutir os problemas da ocupação, como também não tinha diálogo entre os moradores da própria ocupação. Ademais, há um processo de criminalização de parte dos moradores do Tururu em relação à Ocupação Floresta. A criminalização tem como fundamento a ocupação da área da mata do Janga e o desmatamento para a construção das moradias pelos ocupantes. A Av. Floresta é praticamente a última rua da comunidade do Tururu, e por ser uma avenida perpendicular, tangencia as ruas principais da comunidade, sendo o ponto que separa a área da Ocupação Floresta e a comunidade do Tururu.

Em conversa com uma das moradoras da ocupação, Leandra lembrou de um primeiro diálogo sobre a questão do lixo da ocupação com alguns moradores que residiam do outro lado da Av. Floresta. O diálogo não foi nada construtivo e terminou com a seguinte frase dos moradores do Tururu para a Ocupação Floresta, “vocês são favela”.

II. A etnografia como método e “teoria vivida”: A participação observante entre os diálogos institucionais e as assembleias da Ocupação Floresta

Trata-se de pesquisa qualitativa de caráter etnográfico, a partir da participação observante. A etnografia foi o método escolhido por possibilitar ao pesquisador, a partir

da sua inserção entre os atores que compõe a presente análise, contradizer e confirmar as categorias teóricas e do nosso senso comum a serem analisadas (PEIRANO, 2008, p.6).

Por ser uma pesquisa que trata das disputas sobre o direito à moradia, os atores estão inseridos em um campo dinâmico de relações de poder e que nem sempre se opõem. Portanto, a etnografia possibilita pensar os dados trabalhados a partir da perspectiva de quem está de alguma forma dentro dessas dinâmicas.

No fazer etnográfico, a teoria está, assim, de maneira óbvia, em ação, emaranhada nas evidências empíricas e nos nossos dados. Mais: a união da etnografia e da teoria não se manifesta apenas no exercício monográfico. Ela está presente no dia-a-dia acadêmico, em sala de aula, nas trocas entre professor e aluno, nos debates com colegas e pares, e, especialmente, na transformação em “fatos etnográficos” de eventos dos quais participamos ou que observamos. Desta perspectiva, etnografia não é apenas um método, mas uma forma de ver e ouvir, uma maneira de interpretar, uma perspectiva analítica, a própria teoria em ação. (PEIRANO, 2008, p.3)

Nesse sentido, a etnografia traz consigo a forma de observar e ouvir do pesquisador, a partir do local ocupado por ele dentro das dinâmicas observadas. Ademais, em qualquer pesquisa seus autores trazem consigo os elementos teóricos e políticos que os formam enquanto sujeitos(as). Não havendo o que se falar em neutralidade na produção do saber científico, sobretudo, nas ciências sociais. Conforme expõe Luciano Oliveira (2006, p.122) a neutralidade *lato sensu* não existe. Todavia, os procedimentos lógicos do método devem ser dotados de neutralidade, uma neutralidade *stricto sensu*.

Na elaboração do saber científico, os pesquisadores, quaisquer que sejam as suas visões sociais do mundo, submentem-se a regras objetivas no instante de conhecer na realidade empírica o apoio factual sistematicamente controlado é só nesse instante – o pesquisador deve adotar uma postura neutra, condição indispensável para que ele produza resultados objetivos. (OLIVEIRA, 2006, p.122)

Portanto, trata-se de uma etnografia realizada a partir da participação observante, visto que o pesquisador é integrante do Coletivo Força Tururu, tendo vivenciado o processo de organização e articulação do coletivo junto à Ocupação Floresta e demais atores que compõe as dinâmicas pela garantia ao Direito à moradia. Segundo Cicilia Peruzzo, a participação observante como método de pesquisa de participação evidencia maior grau de proximidade do pesquisador com os atores e o universo da pesquisa. “O pesquisador atua como parte do grupo investigado ao mesmo tempo em que o observa.” (PERUZZO, 2017, p.162).

Nesse sentido, a flexibilidade da etnografia como instrumento metodológico permite acompanhar e documentar as articulações do coletivo nas ruas e nas redes sociais,

visto que o CFT recorre a comunicação popular como instrumentos de disputa na garantia de Direitos.

O diálogo entre os relatos etnográficos com outros instrumentos metodológicos como entrevistas e a análise de conteúdo sobre os dados publicados nas redes do coletivo só se faz possível diante da flexibilidade do caráter etnográfico. Dessa forma, além da etnografia, foram coletados dados a partir das publicações do CFT em relação à Ocupação Floresta nas redes sociais, como *facebook*, *instagram* e *youtube*. Assim como, o acompanhamento diário do grupo de *whatsapp* do coletivo e do número de celular do coletivo disponível para a comunidade.

III. A Comunicação Popular como ferramenta estratégica na luta por moradia

O Coletivo Força Tururu⁴ surge na comunidade do Tururu em 2008, a partir do sentimento de raiva dos próprios moradores da comunidade, ao serem construídos pela mídia hegemônica a partir dos conflitos criminosos que ocorriam na comunidade. Nesses quase vinte anos de existência, o CFT além de vários documentários, premiados nacionalmente, em que narra o cotidiano da comunidade do Tururu, o coletivo também incide fora da comunidade do Tururu, a partir de ações como a formação de comunicadores populares.

Um dos eixos de atuação do coletivo são as ações de incidência dentro da comunidade do Tururu, e em quase duas décadas o coletivo tem sido acionado pelos moradores sobre questões envolvendo violações⁵ de Direitos Humanos que ocorrem dentro da comunidade. O coletivo funciona como uma espécie de ponte aproximando a

⁴ “O coletivo Força Tururu é um dos coletivos que compõem o Fórum Popular de Segurança Pública da Região Metropolitana do Recife e a Rede Popular de Coletivos de Paulista “Criado em 2008, o coletivo constitui uma valiosa experiência de midiativismo de favela. A primeira ação da organização foi o lançamento de um informativo impresso; a segunda, lançar um documentário, intitulado “Tururu: justiça, paz e vida”. Este documentário conta a história da comunidade a partir das narrativas compartilhadas pelos moradores do local e foi premiado em 2012 pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Em 2014, mais um prêmio, dessa vez oferecido pela Secretaria Nacional de Juventudes pelo conjunto das ações. O coletivo trabalha com formação de comunicadores populares, produção de vídeos, documentários, fotorreportagens, exposições de fotografia e fortalecimento comunitário. Além de Paulista, tem atuado na Região Metropolitana da capital, especialmente nas cidades de Igarassu e Olinda e no bairro de Jardim São Paulo, no Recife. Destaque para o fortalecimento de outros coletivos, articulação em rede, debate social sobre segurança pública e ações de prevenção à Covid 19.” <https://mapadamidiape.marcozero.org/coletivo/coletivo-forca-tururu/>, acesso em 23/12/2024.

⁵ Matéria sobre a Rua São José (Beco do Mussum) e o esgoto a céu aberto na comunidade do Tururu, <https://coletivoforcatururu.blogspot.com/2024/08/rua-sao-pedro-o-beco-do-mussum.html>, acesso em 23/12/2024.

comunidade do Tururu de uma rede de atores formais e informais que atuam no âmbito dos Direitos Humanos em Pernambuco.

Após o primeiro contato, o CFT passou a realizar reuniões com os moradores da Ocupação Floresta, com o objetivo da ocupação passar a se reconhecer enquanto movimento e discutirem estratégias sobre os problemas rotineiros da ocupação, como lixo e estratégias de preservação da mata visto que esse é um ponto que torna a garantia da ocupação bastante fragilizada socialmente no território, e juridicamente perante as agências de controle. Essas reuniões iniciais também contaram com a presença do MTST, a pedido do próprio Coletivo Força Tururu. O MTST é um movimento parceiro do coletivo, sendo referência na luta por moradia no âmbito Nacional e em Pernambuco.⁶ Essas reuniões tiveram como objetivo que os moradores comesçassem a organizar suas demandas em pauta para a primeira assembleia do movimento a ser realizada no início de 2023.

A primeira visita, ocorreu no dia 27/12/2022, no *instagram* do Coletivo Força Tururu foi publicada a seguinte matéria:

Explanamos aqui já, diversas vezes, que estamos dialogando com a ocupação que há na comunidade do Tururu, na Av. Floresta.

A ideia é contribuir com a organização, gerar força comunitária e debater o tema do direito à moradia, que é um direito Constitucional e de todas as pessoas.

Pois bem, agregado a este processo de contribuições coletivas, recebemos a visita do @mtstpernambuco, sendo seu representante o companheiro Felipe. A ideia é contribuirmos com a organização do espaço, fortalecer debates importante em torno dos Direitos Humanos e somar forças a fim de sermos um Tururu só. (COLETIVO FORÇA TURURU, 28/12/2022)

A publicação expõe a aproximação do CFT em relação a Ocupação Floresta, e foi feita no período dos ataques dos moradores da comunidade em relação aos moradores da ocupação. Nesse período, o Coletivo Força Tururu realizou a produção de materiais de audiovisual e de fotos para a exposição “Um Tururu que talvez você não conheça” realizada na principal rua da comunidade do Tururu em frente ao campo da comunidade, a exposição contou com a presença de moradores da comunidade do Tururu e da Ocupação Floresta, levando o debate sobre o direito à moradia para o centro da

⁶ MTST Pernambuco, <https://mtst.org/mtst/jornada-de-lutas-do-mtst-pernambuco-pelo-direito-a-cidade-e-a-resistencia-urbana/>, acesso 23/12/2024.

comunidade do Tururu, conforme pode ser visto em publicação do coletivo sobre a exposição:

A exposição de fotografia "Um Tururu que talvez você não conheça" remete no final a um significado: a união!

Há uma ocupação dentro da comunidade de novos moradores e moradoras que estão chegando, o território é um só, então o que nos une também será. Para isso é necessário visibilizar esse povo, chegar junto, abrir um amplo espaço de diálogo para acolhida e para enxergar as necessidades e urgências à que estão expostos.

#exposiçãodefotografia #comunicação #formação #comunidade #direitoàmoradia #respeito #moradores #lutasocial #amor #vida #comunidade #tururu (COLETIVO FORÇA TURURU, 12 de Dezembro de 2022)

Após a exposição, o coletivo seguiu realizando publicações sobre a Ocupação Floresta e colocando a pauta sobre o direito à moradia em suas redes e dentro da comunidade.⁷No dia 05 de fevereiro de 2023, aconteceu a primeira assembleia entre os moradores da ocupação floresta. A assembleia também foi aberta aos moradores do Tururu, e contou com a participação de representantes da associação de moradores da comunidade, ao final todos comeram um lanche preparado pelo coletivo e os moradores da ocupação. A convite do CFT, se fizeram presentes na assembleia dirigentes e representantes do MTST-PE, na época co-deputada estadual pela Juntas (PSOL), Jô Cavalcanti. Hoje, vereadora da cidade do Recife. A assembleia⁸ teve como pauta os seguintes tópicos levantados pelos moradores: 1) Preservação como conciliar o Direito à Moradia e preservação do Meio Ambiente. 2) O controle do lixo produzido pelos moradores. 3) Abertura das ruas. 4) A realização de assembleias periódicas. 5) Criação de grupos de moradores para gestão da ocupação – segurança, limpeza, preservação.

Esse é o início da relação entre o Coletivo Força Tururu e a Ocupação Floresta e que será desenvolvida nos tópicos seguintes a partir da chave da contraconduta. Na contramão do que o Estado tem apresentado aos moradores da ocupação floresta. O CFT

⁷ No dia 27 de janeiro de 2023 foi publicado um vídeo com moradores e moradoras da Ocupação Floresta e uma fala de Felipe, integrante do MTST-PE sobre o Direito à moradia. A postagem de publicação do vídeo tinha a seguinte legenda: “Passamos essa semana levantando um debate importante sobre o direito à moradia. Fizemos um vídeo com os moradores da ocupação na Avenida Floresta, que fica dentro da comunidade. Nele quisemos bater na tecla do direito Constitucional a ter um teto. Essas famílias estão correndo o risco de serem despejadas de seus lares! Neste lugar há crianças, idosos, mulheres e muita gente trabalhadora, que só quer ter o seu direito garantido e por isso estamos numa luta constante junto à essas pessoas, com o apoio do @mtstpernambuco para contribuir na organização e no diálogo para um caminho justo que beneficie sobretudo as pessoas.” Coletivo Força Tururu, https://www.instagram.com/p/Cn6h2dzLSU4/?img_index=1, acesso em 23/12/2024.

⁸ No dia 06 de fevereiro de 2023, o coletivo realiza a postagem “Primeira reunião da Ocupação Floresta”, https://www.instagram.com/p/CoUR2aROAec/?img_index=1, acesso em 23/12/2024.

tem mostrado um caminho contrário e possível entre preservação do meio ambiente e moradia para a Ocupação Floresta.

A comunicação popular se diferencia das outras formas de comunicação, por estar sempre ligada aos movimentos sociais e instrumentalizada como ferramenta de disputa no processo de efetivação da cidadania no âmbito local. Diferentemente das formas de comunicação que estruturam o *modus operandi* da mídia hegemônica, a comunicação popular possibilita que grupos, historicamente vulnerabilizados possam construir de forma autônoma as narrativas dos conflitos aos quais estão inseridos. Além de criar estratégias de visibilidade e enfrentamento às violações de direitos as quais estão inseridos.

A literatura que se debruça sobre os aspectos fundantes e finalidades da comunicação popular a situa na contramão do que se chama de “uma comunicação e (ou para o) desenvolvimento”. Segundo Cicilia Peruzzo (2022,p.23), enquanto no difusionismo e os meios de comunicação concebidos para o desenvolvimento tem como finalidade a expansão do capital e acelerar o desenvolvimento socioeconômico. A comunicação popular se forja a partir de concepções de participação popular e se insere em contextos de negação das violações de direitos, buscando ampliação e garantia de direitos e cidadania, conforme segue:

A comunicação popular, em síntese, expressa o protagonismo de segmentos da população como forma de resistência à realidade política opressiva, às precárias condições de moradia, baixa remuneração pelo trabalho, à falta de acesso à terra, à discriminação social, aos problemas da juventude e da infância etc., e, ao mesmo tempo, externa formas de lutas pela conquista dos direitos humanos e de cidadania, e pela transformação da realidade. Esta se desenvolve no contexto dos movimentos sociais e comunidades que se constituem principalmente desde o fim da década de 1970 no Brasil, apesar do contexto opressivo regido pela ditadura militar (1964-1985). (PERUZZO,2022, p.57)

Nesse sentido, observa-se que desde o surgimento do CFT a comunicação popular sempre foi instrumentalizada como ferramenta de denúncia as violações ocorridas na comunidade do Tururu e pela busca por soluções dos conflitos que envolvem a comunidade. Inicialmente, o foco foi direcionado ao enfretamento do processo de criminalização da comunidade no território pela mídia hegemônica em relação a comunidade e denúncias em relação ao fechamento do posto de saúde, intervenções acerca do transporte publico que não entrava na comunidade, consequência da construção do território como um local exclusivo de práticas criminosas.

Desde a aproximação do Coletivo Força Tururu em relação a Ocupação Floresta a rotina dos moradores e moradoras da ocupação passou a ter maior visibilidade junto a comunidade do Tururu e a atores formais e informais que compõem uma rede de garantia de direitos à moradia. Em 2023, a ocupação em parceria com o Coletivo Força Tururu aprova um primeiro edital junto a ONG HABITAT, com o objetivo de realização de atividades formativas sobre a preservação do território, formas de organização, pautas pertinentes para a realidade dos ocupantes, visto que ocupação está inserida em uma zona de preservação.

Ademais, a ocupação também inicia enquanto movimento um diálogo junto a Secretaria de Habitação do Município de Paulista sobre os conflitos e problemas que permeiam o cotidiano dos moradores.

A partir do contato com a ONG HABITAT, a ocupação passou a dialogar com o a ONG TETO⁹, que possibilitou a construção de uma rede abastecimento de água para os moradores, como também a construção, inicialmente de dez “Casas de Emergência” para os ocupantes.

IV. A gestão dos *ilegalismos* na luta por moradia em um contexto de expansão Neoliberal

O pioneirismo de Michel Foucault (1978-1979) em pensar, ainda nos anos 70, um movimento de centralidade da economia política como critério de decisão para diversos setores da sociedade, como Direito, segurança, educação, saúde, moradia e tantos outros elementos que constituem as relações individuais e coletivas. Inclusive, constituindo a própria subjetividade do indivíduo a partir de modelo empresarial, diante das suas análises sobre a constituição neoliberal, principalmente no âmbito norte-americano (FOUCAULT,2008).

Essa centralidade da economia política observada por Foucault nos coloca diante de relações e padrões de decisões ancorados tanto no mercado como no princípio da utilidade. Esses novos pontos de ancoragem marcam uma nova razão governamental.

⁹ “Desde 2006 no Brasil, a TETO é uma organização formada por jovens voluntários e voluntárias que implementam iniciativas de moradia e habitat em favelas precárias ao lado dos moradores, fortalecendo as capacidades para desenvolver comunidades autogeridas e, assim, superar a pobreza em nosso país.”<https://br.techo.org/sobre-a-teto>, acesso em 29/09/2025.

O mercado se apresenta, portanto, como lugar de verificação do poder soberano. O segundo ponto de ancoragem, o princípio de utilidade é posto como medida para as intervenções do poder estatal. “A Troca, do lado do mercado-utilidade, do lado do poder público. Valor de troca e verificação espontânea dos processos econômicos, medidas de utilidade do poder público” (Foucault, 2008, p.59). Segundo Foucault (2008, p.60) Essa mudança dos pontos de ancoragem no que se refere o exercício do poder soberano também alteram um sistema político que não se governa mais sobre pessoas ou coisas, mas sobre interesses.

Michel Foucault (2006; 2013) apresenta a noção de “Ilegalismos” como uma chave teórica bastante pertinente para análise da presença de uma nova economia política na lógica de punição presente nas reformas humanistas do século XVIII. A lógica de uma punição mais humana, presente nas narrativas dos reformistas não se encontra em uma nova sensibilidade social, mas na forma de gestão dos ilegalismos (FONSECA, 2012, p.129). Conforme exposto abaixo:

Para o autor, esta coexistência de funções que não se confundem totalmente, mas ao mesmo tempo se implicam, poderá ser mais bem compreendida recorrendo-se à noção de “ilegalismo”. O “ilegalismo” remete à ideia de um jogo no interior, ou ao lado, da legalidade. Ou ainda, remete à ideia de um jogo em torno da legalidade e das ilegalidades efetivamente praticadas. A partir da ideia de que certo número de ilegalidades efetivamente praticadas, num determinado momento, teriam seu lugar no interior dos processos econômicos e sociais presentes em um grupo qualquer, sendo, portanto, aceitas ou mesmo incentivadas, e que em um outro contexto, as mesmas ilegalidades poderiam deixar de ser toleradas e passariam a ser perseguidas, Foucault pensa que, entre o que é estabelecido pela lei e as ilegalidades que são praticadas, não se interpõe um sistema punitivo absolutamente neutro: o que ocorre é que nem toda prática ilegal deve ser punida e, no sentido inverso e ao mesmo tempo proporcional, nem toda lei deve ser respeitada. (FONSECA, 2012, p.128)

Observa-se que um conjunto de práticas ilegais/ilícitas que eram toleradas, inclusive por se fazia necessário no interior das práticas sociais e econômicas passam a ser alvo de controle e punição pelas agências estatais e pela burguesia de forma geral. Ora, “Se os ilegalismos dos direitos eram tolerados e até mesmo necessários aos processos econômicos envolvidos na dinâmica dos diversos grupos sociais, os ilegalismos dos bens deverão ser punidos.” (FONSECA, 2012, p.131)

Dessa forma, o acesso a direitos fundamentais, como ao Direito à moradia, também passa a ser gerido a partir da lógica do mercado. Quando direcionamos o olhar para Paulista, município ao qual a comunidade do Tururu e a Ocupação Floresta estão

inseridos, é possível observar a exploração do território por empreiteiras tanto na área das praias¹⁰ como nas matas e mangues.

Ademais, na própria extensão da área de preservação onde a Ocupação Floresta se encontra, conhecida como Parque Janga, existem construções de grande porte, como casas de alvenaria bem estruturadas, locais para locação de festas e áreas desmatadas para a venda de madeiras. Portanto, condutas mais gravosas no que tange a violação do meio ambiente e a vida de pessoas mais vulnerabilizadas seguem sendo praticadas de forma tolerada.

A Prefeitura de Paulista, em 2022, publica uma reportagem¹¹ em que o Grupo Votorantim deverá investir 200 milhões na construção de um empreendimento imobiliário na praia de Maria Farinha. O mesmo grupo que detém mais de 200 mil hectares que transita por espaços de preservação no território, sendo também responsável pela construção de um muro de extensão de quase 1,5km que veda o acesso da população a uma faixa extensiva da praia, acabando com a principal fonte de renda comunidades de pescadores e comerciantes locais. Além de prejudicar substancialmente o direito da população à cidade.

Nesse cenário, a chave de “ilegalismos” presente no pensamento Foucaultiano se apresenta como pertinente para compreendermos como o Estado e suas agências de controle gerem esses conflitos no território. A noção de “ilegalismo” possibilita compreenderem uma estrutura neoliberal, que nem sempre uma prática que viole de forma mais agressiva as leis e os bens jurídicos protegidos devem ser responsabilizados. “Os espaços protegidos e aproveitáveis em que a lei pode ser violada, outros em que pode ser ignorada, outros, enfim, em que as infrações são sancionadas” (Foucault, 1994, p. 716 **apud** TELLES; HIRATA, 2010, p.41).

Considerações Finais

¹⁰ O Coletivo Força Tururu produziu em 2024 um documentário “A Marinha Farinha que sumiu” que expõe a ação predatória do Grupo Votorantim no território. O link para o documentário: <https://www.youtube.com/watch?v=gDIAVHfACb4>, acesso em 28/09/2025.

¹¹ “ Prefeito Yves Ribeiro recebe Grupo Votorantim, que anuncia investimento de aproximadamente 200 milhões de reais na praia de Maria Farinha.”, O link para acesso: <https://paulista.pe.gov.br/2024/dinamico/noticia-detalle.php?id=9324>, acesso em 28/09/2025.

O presente artigo é fruto de um processo etnográfico realizado junto ao Coletivo Força Tururu e sua relação com a Ocupação Floresta. A Ocupação que surge de forma espontânea em uma área de preservação localizada na comunidade do Tururu, passa a se reconhecer enquanto movimento de disputa por moradia no território a partir do diálogo que se inicia com o coletivo.

O acesso às técnicas de comunicação popular e comunitária, tem possibilitado o protagonismo de grupos criminalizados e vulnerabilizados. O acesso aos meios de produção de vídeo, equipamento fotográficos, exposições, formações de comunicadores populares e a criação de espaços virtuais tem sido ferramentas de fortalecimento da identidade e do pertencimento aos espaços periféricos, como algo sem qualquer vínculo com a criminalidade e violência.

As notificações que as famílias da Ocupação Floresta receberam tem como fundamento jurídico a impossibilidade de construção em área de preservação ambiental. Todavia, essa mesma área, assim como outros espaços de preservação tem sido cenário para construção de condomínios luxuosos no município de Paulista, sobretudo, no litoral norte. O que mostra uma gestão de ilegalismos no território a partir de interesses que se sobrepõem ao Direito de moradia.

Ademais, os dados expostos acima apontam que a instrumentalização da comunicação popular pode ser uma aliada estratégica na luta pelo Direito de Moradia. Inclusive, possibilita que os ocupantes possam dar uma visibilidade aos conflitos aos quais estão inseridos(as) para além do território. No caso apresentado, observa-se que coletivo além auxiliar a ocupação no seu processo de articulação dentro da comunidade do Tururu, possibilitou que a ocupação pudesse dialogar com instituições que se apresentam como pontos de apoio na disputa pelo direito à moradia.

Referências Bibliográficas

AMARAL, Augusto Jobim do . Biopolítica e Biocapitalismo: implicações da violência do controle. VERITAS (PORTO ALEGRE. IMPRESSO), v. 63, p. 515-543, 2018.

BOSCHI, R. Movimentos coletivos no Brasil Urbano. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

BOSCHI, R. A arte da associação: política de base e democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Editora IUPERJ, 1987. BOSCHI, R.; VALLADARES, L. Problemas teóricos na análise de movimentos sociais: comunidade, ação coletiva e o papel do Estado. V Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-graduação e pesquisa em Ciências Sociais, p. 20, 1981.

BOSCHI, R.; VALLADARES, L. Movimentos associativos de camadas populares urbanas: análise comparativa de seis casos. In: BOSCHI, R. (Ed.). . Movimentos coletivos no Brasil urbano. Rio de Janeiro-RJ: Zahar, 1983

BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente, Editora Filosófica Politeia, 2019.

FLAUZINA, Ana L. P. Corpo negro caído no chão: O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Dissertação de mestrado, Brasília, 2006

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 41. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FOUCAULT, M. (2006b). Em Defesa da Sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Carlos Correia Monteiro de Oliveira. Lisboa: Livros do Brasil, 2006.

FOUCAULT, M. Gerir os ilegalismos. In: _____. Michel Foucault: entrevistas a Roger Pol-Droit. São Paulo: Graal, 2006. p.41-52

FOUCAULT, M. Nascimento da biopolítica. Curso no Collège de France (1978-1979). Brandão E, tradutor. São Paulo: Martins Fontes; 2008.

MISSE, Michel. Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência do Rio de Janeiro. Tese de doutorado em Sociologia, UERJ, 1999.

FONSECA, Márcio Alves da. Michel Foucault e o direito – 2ª ed. – São Paulo: Sairava, 2012.

OLIVEIRA, L. Neutros e Neutros, Humanidades, 2006.

OLIVEIRA, L. Relendo Vigiar e Punir. Dilemas, 2011.

PENTEADO, C.; OLIVEIRA, M. Autodenominação " Coletivo ": o que essa escolha pode nos informar. 19º Congresso Brasileiro de Sociologia 9 a 12 de julho de 2019, UFSC - Florianópolis, SC Grupo de Trabalho 22 - Movimentos Sociais Contemporâneos Novos, 2019.

PEREZ, Olívia. Relações entre coletivos com as Jornadas de Junho. Opinião Pública, v. 25, n. 3, p. 577- 596, 2019. PEREZ, O.; SOUZA, B. Velhos, novos ou novíssimos movimentos sociais? As pautas e as práticas dos coletivos. 41 Encontro Anual da ANPOCS, 2017. PIRES, R. Os efeitos sobre grupos sociais e territórios vulnerabilizados das medidas de enfrentamento à crise sanitária da COVID-19: propostas para o aperfeiçoamento da ação pública. Brasília-DF: IPEA, abr. 2020.

PEREZ, O.; SOUZA, B. Velhos, novos ou novíssimos movimentos sociais? As pautas e a práticas dos coletivos. 41 Encontro Anual da ANPOCS, 2017.

PERUZZO, Cicilia M. Krohling. Pedagogia da comunicação popular e comunitária nos movimentos sociais. Porto Alegre: Sulina, 2022.

RAGO, M. “Estar na hora do mundo”: subjetividade e política em Foucault e nos feminismos, 2019.

SANTANA, A. “A economia do crime 40 anos depois do nascimento da biopolítica, Arquivos Brasileiros de Psicologia, 2023.

TELLES, V.; HIRATA, D. “Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo”, Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v.22, n2, 2010.